



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 064/2022

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 124
No dia 12/07/2022
Páginas 50

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº. 014/2012, a Lei Complementar nº. 25/2014, a Lei Complementar nº. 28/2015; cria vaga de **Agente de Combate As Endemias**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Complementar nº. 028 de 26/01/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Fica alterado a síntese das atribuições do cargo de Agente de Combate a Endemias e do cargo de Agente Comunitário de Saúde” criados pela Lei Complementar nº. 25, de 15 de setembro de 2014, que passam a ter a síntese das atribuições alteradas na forma do anexo II parte integrante desta lei, e cria 01 vaga de Agente de Combate a Endemias e 05 vagas de Agente Comunitário de Saúde”.

Art. 2º - Fica criado no quadro de servidores da Lei Complementar nº. 014/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 25/2014 e pela Lei Complementar nº. 28/2015; 01 (uma) vaga no cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

ANEXO I - TABELA "B"

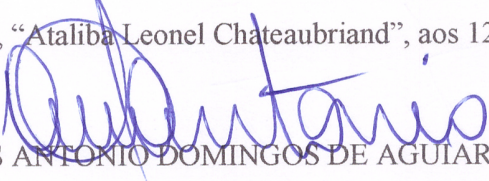
Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal
GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE DE VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS	Carga Horária semanal
Agente de Combate a Endemias	GAM-01-A	02	01	03	40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 12 de julho de 2022.


LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal